



*Justiça e
Sen. e Sen. Deputados,
animo como ao
Governo
28/11/2019*

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

Ao abrigo das disposições regimentais aplicáveis, os Deputados do Grupo Parlamentar do Partido Socialista abaixo assinados, apresentam a seguinte proposta de alteração à **Proposta de Decreto Legislativo Regional n.º 51/X – Orçamento da Região Autónoma dos Açores para 2020:**

“Artigo 8.º

[...]

*Assinado por
abolutamente*

- 1- [...]
- 2- [...]
- 3- [...]
- 4- [...]
- 5- [...]
- 6- [...]
- 7- O prazo de apresentação de candidaturas é de **10 dias úteis.**
- 8- [...]
- 9- [...]
- 10- [...]
- 11- [...]
- 12- [...]
- 13- [...]
- 14- **O presente regime de regularização de pessoal aplica-se à Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, com as adaptações impostas pela observância das correspondentes competências.»**

Horta, Sala das Sessões, 27 de novembro de 2019

Os Deputados,

[Handwritten signature]

*André Luís
Vimário
Nádia Isabel Rox Quinto
Júlio César S. Bento*

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
ARQUIVO
Entrada **3244** Proc. n.º **102**
Data **019/11/28** N.º **51/XI**



PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

Ao abrigo das disposições regimentais aplicáveis, os Deputados do Grupo Parlamentar do Partido Socialista abaixo assinados, apresentam a seguinte proposta de alteração à **Proposta de Decreto Legislativo Regional n.º 51/X – Orçamento da Região Autónoma dos Açores para 2020:**

“Artigo 15.º

[...]

- 1- [anterior proémio do artigo]
- 2- **Acrescem ao limite fixado no número anterior, as operações de aumento de capital social das entidades integradas no sector público empresarial regional e os empréstimos reembolsáveis atribuídos no âmbito dos sistemas de incentivos regionais.”**

Horta, Sala das Sessões, 27 de novembro de 2019

Os Deputados,

Carlos I. L.

Maria Isabel Roca Quinto

Yuri Costa Sousa



PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

Ao abrigo das disposições regimentais aplicáveis, os Deputados do Grupo Parlamentar do Partido Socialista abaixo assinados, apresentam a seguinte proposta de alteração à **Proposta de Decreto Legislativo Regional n.º 51/X – Orçamento da Região Autónoma dos Açores para 2020:**

“Artigo 31.º

[...]

- 1- [anterior proémio]
- 2- **Exceciona-se do número anterior os gestores públicos regionais de empresas públicas que operem em mercados abertos e concorrenciais”.**

Horta, Sala das Sessões, 27 de novembro de 2019

Os Deputados,

Carlos Filipe

Luís Manuel Vieira L. Filipe

Nancy Isabel Ros Quinto

João Carlos Sousa - Bento



**GRUPO
PARLAMENTAR**
**Partido Socialista
AÇORES**

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

Ao abrigo das disposições regimentais aplicáveis, os Deputados do Grupo Parlamentar do Partido Socialista abaixo assinados, apresentam a seguinte proposta de aditamento à **Proposta de Decreto Legislativo Regional n.º 51/X – Orçamento da Região Autónoma dos Açores para 2020:**

"Artigo 62.º-A

Implementação na Região do Passe sub23@superior.tp

*Assinado por
Membros do*

O Governo Regional fica incumbido de criar e regulamentar um título de transporte destinado a todos os estudantes que frequentem o ensino superior na Região Autónoma dos Açores, designado, tal como existente a nível nacional, por passe sub23@superior.tp."

Horta, Sala das Sessões, 27 de novembro de 2019

Os Deputados,

Francisco Pereira

*Maria
Vimário L. A'ilo
Marta Isabel Rosa Quinto
Yoni Costa Souza-Deus*

Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores

Rua Marcelino Lima, 9900-858-Horta
Tel. 292 207 640 · Fax 292 391 086 · email gpps@alra.pt
www.psacores.org · www.jsacores.org



PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

Ao abrigo das disposições regimentais aplicáveis, os Deputados do Grupo Parlamentar do Partido Socialista abaixo assinados, apresentam a seguinte proposta de aditamento à **Proposta de Decreto Legislativo Regional n.º 51/X – Orçamento da Região Autónoma dos Açores para 2020:**

"Artigo 62.º-B

*Assinado por
os deputados*

Campanha de formação, sensibilização e divulgação em Suporte Básico de Vida

O Governo Regional fica incumbido de lançar uma iniciativa pública com os seguintes objetivos:

- i. Campanha de formação, sensibilização e divulgação sobre manobras/procedimentos de "Suporte Básico de Vida" a realizar em Escolas Secundárias, IPSS, Clubes desportivos e outras espaços públicos com elevada frequência de utilizadores, de forma faseada;
- ii. Promoção e divulgação de um vídeo na RTP e nas redes sociais, para relembrar os cidadãos como ligar corretamente para o Número de Emergência – 112 e, em situações de paragem cardiorrespiratória, como iniciar no imediato Suporte Básico de Vida (SBV).
- iii. Protocolo com Associações de Bombeiros e Unidades de Saúde de Ilha, para realizarem ações / campanhas / formações junto da população e Mass Training em Suporte Básico de Vida (SBV)."

Horta, Sala das Sessões, 27 de novembro de 2019

Os Deputados,

[Handwritten signature]

*Paula Silva
Luís Martins da Silva
Maria Isabel Ros Quinto*

Yara Costa Ser-Bandeira



PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

Ao abrigo das disposições regimentais aplicáveis, os Deputados do Grupo Parlamentar do Partido Socialista abaixo assinados, apresentam a seguinte proposta de aditamento à **Proposta de Decreto Legislativo Regional n.º 51/X – Orçamento da Região Autónoma dos Açores para 2020:**

"Artigo 62.º-C

Assinado por unanimidade

Financiamento de obrigações complementares específicas do serviço público de televisão na Região

O Governo Regional, nos termos do n.º 3 do artigo 56.º da Lei n.º 27/2007, de 30 de julho, alterada pelas Leis n.ºs 78/2015, de 29 de julho, 40/2014, de 09 de julho e 8/2011, de 11 de abril, fica incumbido de estabelecer um acordo com a Radio e Televisão de Portugal, S. A. para efeitos de assegurar o financiamento de obrigações complementares específicas do serviço público, designadamente para aquisição de material imprescindível ao cumprimento da respetiva missão."

Horta, Sala das Sessões, 27 de novembro de 2019

Os Deputados,

[Handwritten signatures of the deputies]
Maria Isabel Rosa Quinto
Miguel L. A. Silva
Yuri Costa Sousa



**GRUPO
PARLAMENTAR**
Partido Socialista
AÇORES

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

Ao abrigo das disposições regimentais aplicáveis, os Deputados do Grupo Parlamentar do Partido Socialista abaixo assinados, apresentam a seguinte proposta de aditamento à **Proposta de Decreto Legislativo Regional n.º 51/X – Orçamento da Região Autónoma dos Açores para 2020**:

“Artigo 62.º-D

**Alteração do Programa Regional de Apoio à Comunicação Social Privada –
PROMEDIA 2020**

O Governo Regional fica incumbido, até 15 de janeiro de 2020, de alterar o Programa Regional de Apoio à Comunicação Social Privada, cujo regime jurídico consta do Decreto Legislativo Regional n.º 7/2017/A, de 10 de outubro, com o objetivo de incluir apoios às áreas e projetos emergentes nos Açores, nomeadamente majorando os apoios ao desenvolvimento digital.”

Horta, Sala das Sessões, 27 de novembro de 2019

Os Deputados,

*Francisco Pereira
Yeni Leão
Tiago Luís
Manic Sobral*

Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores

Rua Marcelino Lima, 9900-858-Horta
Tel. 292 207 640 · Fax 292 391 086 · email gpps@alra.pt
www.psacores.org · www.jsacores.org



**GRUPO
PARLAMENTAR**
**Partido Socialista
AÇORES**

Handwritten signature and initials

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

Ao abrigo das disposições regimentais aplicáveis, os Deputados do Grupo Parlamentar do Partido Socialista abaixo assinados, apresentam a seguinte proposta de aditamento à **Proposta de Decreto Legislativo Regional n.º 51/X – Orçamento da Região Autónoma dos Açores para 2020:**

“Artigo 62.º-E

Handwritten signature: Huade

Terceira alteração do Decreto Legislativo Regional n.º 20/2002/A, de 28 de maio - Sistema Regional de Planeamento dos Açores

São alterados os artigos 1.º, 4.º, 5.º, 7.º, 8.º e 15.º do Decreto Legislativo Regional n.º 20/2002/A, de 28 de maio, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 44/2003/A, de 22 de novembro e pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2014/A, de 29 de janeiro, cuja redação passa a ser a seguinte:

«Artigo 1.º

[...]

O presente decreto legislativo regional consagra o regime jurídico do Sistema Regional de Planeamento dos Açores, doravante designado por SIRPA, enquanto conjunto de instrumentos de programação de investimento público, e respetiva preparação, elaboração, aprovação, execução e acompanhamento no âmbito institucional da Região.

Artigo 4.º

[...]

[...]:

- a) [...]
- b) [...]
- c) [...]

Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores

Rua Marcelino Lima, 9900-858-Horta
Tel. 292 207 640 · Fax 292 391 086 · email gpps@alra.pt
www.psacores.org · www.jsacores.org



Handwritten notes and signatures in the top right corner.

- d) [...]
- e) [...]
- f) **Princípio da desagregação da programação, em termos espaciais, a nível de ilha e setorial.**

Artigo 5.º

[...]

- 1- [...]
- 2- [...]
- 3- [...]
- 4- [...]
- 5- [...]

a)

b) No relatório anual de execução material e financeira.

Artigo 7.º

[...]

- 1- [...]
- 2- [...]
- 3- [...]:

a) [...]

b) [...]

c) [...]

d) Assegurar a elaboração dos relatórios de execução.

Artigo 8.º

[...]

- 1- A direção regional com competência na área do planeamento é o serviço de carácter operativo ao qual incumbe a preparação, a elaboração e o acompanhamento dos planos regionais, incluindo a elaboração dos respetivos relatórios de execução, sendo ainda responsável pelas intervenções comunitárias e pela realização de estudos de natureza socioeconómica.**



GRUPO
PARLAMENTAR

Partido Socialista
AÇORES

- 2- [...]
- 3- [...]
- 4- [...]

Artigo 15.º

[...]

1- [...]

- 2- **O relatório de execução material e financeira é apresentado à Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores durante os 180 dias seguintes ao período a que respeita.»**

[...]"

Horta, Sala das Sessões, 27 de novembro de 2019

Os Deputados,

Carlos de Azevedo

Luís Miguel da Silva

Mania Isabel Rose Quinto

João Carlos Silva

Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores

Rua Marcelino Lima, 9900-858-Horta

Tel. 292 207 640 · Fax 292 391 086 · email gpps@alra.pt

www.psacores.org · www.jsacores.org



PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

Ao abrigo das disposições regimentais aplicáveis, os Deputados do Grupo Parlamentar do Partido Socialista abaixo assinados, apresentam a seguinte proposta de aditamento à **Proposta de Decreto Legislativo Regional n.º 51/X – Orçamento da Região Autónoma dos Açores para 2020:**

“Artigo 62.º-F

Proibição do uso de herbicidas baseados em glifosato

O Governo Regional desenvolverá todas as iniciativas, de âmbito legal, administrativo ou outras, necessárias a garantir a proibição do uso de herbicidas baseados em glifosato em todos os serviços da Administração Regional a partir de 1 de janeiro de 2021.”

Horta, Sala das Sessões, 27 de novembro de 2019

Os Deputados,

[Handwritten signatures of the deputies]
Carlos Filipe
Vitor Manuel Lima de Almeida
Manuel Sobral Rosa Quinto
José Carlos Sá-Porta